



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

PARECER FAVORÁVEL Nº 1330/2021

REFERÊNCIA: PROJETO DE RESOLUÇÃO - PROCESSO N. 5821/2021

RELATOR: MARCELO CHITÃO

Ementa: INSTITUI NO ÂMBITO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
O SELO EMPRESA AMIGA DO
CICLISTA.

I – RELATÓRIO:

A priori, cumpre esclarecer que o presente parecer segue as disposições elencadas no art. 52, §1º, incisos I, II e III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis.

Convém pôr em relevo que a propositura foi analisada pela COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, tendo parecer favorável quanto a sua constitucionalidade.

Em consonância, com as competências da COMISSÃO DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER dispostas no art. 35, inciso V do referido dispositivo:

Art. 35. Constituem campos temáticos ou áreas específicas de atividades de cada Comissão Permanente:

V- Da Comissão de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer.

a) proposições e matérias relacionadas com a cultura, o patrimônio histórico e cultural, as artes e as manifestações culturais em geral, sua proteção, incentivo e preservação;

b) apreciação de matérias legislativas relacionadas aos diversos aspectos da juventude;

c) fiscalização permanente das atividades relativas a garantia de direitos da juventude;

d) interagir com outras instituições das esferas federal, estadual e municipal, como também com os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, trocando permanentemente informações relacionadas aos direitos da juventude;

e) tomar a iniciativa da elaboração de proposições ligadas aos estudos relacionados a Juventude, ou decorrentes de indicação da Câmara Municipal;

f) proposições e matérias relacionadas com os esportes e o lazer, em geral sua proteção, incentivo e preservação;

g) proposições e matérias relativas à exploração das atividades esportivas.”

h) concessão de títulos honoríficos e quaisquer honrarias, homenagens e prêmios, de acordo com a legislação específica e com o que consta adiante.

Isto posto, com base nas atribuições acima elencadas, segue o voto do Vice-Presidente referente ao Projeto de Resolução 5821/2021:

II – VOTO:

Cuida analisar o Projeto de Resolução de autoria da Ilma. Vereadora Gilda Beatriz, no qual institui no âmbito da Câmara Municipal de Petrópolis o Selo “Empresa Amiga do Ciclista”.

De acordo com a justificativa, a propositura tem por desígnio incentivar o uso da bicicleta, um meio de transporte energeticamente eficiente, econômico e não-poluentes, contribuindo ainda com a mobilidade urbana por meio da adesão ao Selo “Empresa Amiga do Ciclista”.

Convém pôr em relevo que, andar de bicicleta é econômico e traz benefícios para a saúde e bem-estar de muita gente que, apesar de enfrentar um cenário desafiador no que diz respeito à segurança e infraestrutura, adota o modal como principal meio de locomoção e, dentre os diversos benefícios, contribui com o meio ambiente.

Nessa perspectiva, dentre os fatores que favorecem o uso da bicicleta, vale destacar o fato de que o uso do modal minimiza congestionamentos em horários de pico em médios e grandes centros urbanos, além de ocupar menos espaço para seu estacionamento, visto que em uma vaga para estacionamento de automóveis podem caber até seis bicicletas.

Ademais, a bicicleta também se mostra como uma alternativa vantajosa em comparação ao veículo motorizado, por contar com custos e manutenção mais acessíveis, acrescentado ao fato de que o uso da bicicleta, naturalmente, consiste em um exercício físico, além de ser um meio de transporte que não polui o meio ambiente.

Nesse passo, faz-se necessário destacar ainda que o Município tem buscado buscar meios de incentivar o uso da bicicleta, visto que a implementação de um plano cicloviário é um dos objetivos traçados no Plano de Mobilidade de Petrópolis (PlanMob), o qual prevê a criação de espaços para ciclistas, tais como o projeto de inclusão de 18,3KM de ciclovia partindo da Ponte do Retiro indo até à Ponte de Barra Mansa; a duplicação da Rua General Rondon, que contempla ciclovias conjugadas com calçadas; a proposta de ciclovia no Alto da Serra partindo da Rua Teresa até o cruzamento com a Paulo Barbosa; a ciclovia do Bingen que foi projetada para ter início no Terminal Rodoviário Leonel Brizola terminando na Ponte do Palácio de Cristal.

Além disso, a CPTRANS iniciou em 2019, estudo preliminar para a demarcação de um circuito de ciclorotas no Centro, de modo a oferecer uma maior segurança para os ciclistas, sem a necessidade de construção de infraestrutura. Determinando o percurso pelas vias com mais utilização por ciclistas, além das vias que possuem uma velocidade operacional mais baixa.

Dessa forma, é possível afirmar que a instituição do Selo “Empresa Amiga do Ciclista”, aliado as políticas de incentivo ao uso do modal criadas pelo Município, atuará como importante estímulo ao uso da bicicleta em Petrópolis.

Sendo assim, resta afirmar que a propositura refletirá positivamente no âmbito mobilístico, social e ambiental, uma vez que o incentivo do uso da bicicleta será capaz de proporcionar inúmeros benefícios ao Município e a população no geral.

III– PARECER DAS COMISSÕES:

Desta forma, por todo o exposto, o Vice-Presidente da Comissão Permanente de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer da Câmara Municipal de Petrópolis, vota FAVORAVELMENTE à tramitação deste Projeto de Resolução.

Sala das Comissões em 04 de Novembro de 2021



MAURINHO BRANCO
Vice - Presidente